

**Despacho 34-  
17.856/2021**

30/03/2022 15:20

(Respondido)

Mariana S. VISASAIS-Gabinete - ...

CC

Boa tarde

Prezada secretária, prosseguindo a análise da última versão do Plano de Trabalho Integrado no que tange à proposta para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, tendo a APAE feito algumas adequações no mesmo após apontamentos enviados no **Despacho 11- 17.856/2021**, bem como após reunião realizada, ainda permanecem as seguintes considerações:

1) As atribuições da coordenação dispostas na página 18 não condizem com as atribuições de coordenação (profissional que também deve compor a equipe de referência) de cada um dos serviços propostos, tal qual dispõem os documentos "Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (BRASIL, 2016) e "Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas" (BRASIL, 2017). Ainda no que diz respeito à coordenação, é importante que conste sua formação profissional, sendo esta ser compatível com uma das categorias profissionais de nível superior do SUAS, como preconizam a Norma Operacional Básica de *Recursos Humanos* do SUAS (NOB-RH/SUAS) (BRASIL, 2006) e a Resolução CNAS Nº 17/2011;

2) Sobre as 30 vagas propostas, é importante que sejam destinadas seguindo procedimento contido no "Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" (Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009), quando apresenta, em seu art. 7º, as competências dos Municípios para a Implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS: "*Instituir, nos termos dos convênios firmados, que as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais do território destinem ao menos 60% de sua capacidade de atendimento aos usuários encaminhados pelo CRAS*". Sendo assim, ao menos 60% das 30 vagas deveriam ser asseguradas para atendimento de usuários(as) encaminhados(as) pelos CRAS municipais.

São essas as considerações para o momento.

—  
Atenciosamente,

**Mariana Marques Sebastiany**

*Assistente social*

*CRESS 13516*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas